



SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Através do Ofício Circular nº 001/SRH/MPOG, de 28/1/2005, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão reconhece a possibilidade de pagamento, aos servidores que substituem os titulares de função (FG/CD), a partir do primeiro dia de substituição e não mais somente a partir de 31º dia.

Visando efetivar o pagamento das substituições de funções efetivamente ocorridas no período de janeiro/2000 até dezembro/2004, considerando o citado acima, a SARH efetuou levantamento destas substituições se utilizando da documentação oficial constantes nos arquivos da mesma, conforme o detalhado abaixo:

DOCUMENTOS OFICIAIS CONSIDERADOS:

- Portarias de substituição;
- Ofícios/memorandos dos Departamentos relativos aos Chefes Substitutos já devidamente nomeados;
- Cronograma de férias;

Após levantamento das substituições ocorridas no período, foram calculados os valores relativos as respectivas substituições, de período inferior a 30 dias, sendo estes valores lançados no sistema SIAPE no **módulo de exercícios anteriores** para futuro pagamento, conforme critérios do Ministério do Planejamento indicados abaixo:

Todos os processos no valor de até R\$ 1 mil serão quitados. Os demais obedecerão a determinados critérios. Aqueles com valores até R\$ 50 mil por servidor serão pagos de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1 - Portadores de doença grave especificada em lei, e aposentados por invalidez com idade igual ou superior a 60 anos;
- 2 - Beneficiários com idade igual ou superior a 60 anos;
- 3 - Portadores de doença grave especificada em lei e aposentados por invalidez, com menos de 60 anos; e
- 4 - Beneficiários de processos de menor valor, priorizando os mais antigos.

A SARH estará encaminhando juntamente com o contra-cheque dos servidores que foram identificados no processo citado acima, comunicação indicando as substituições identificadas e o respectivo valor que tem a perceber.

Como o levantamento efetuado foi com base na documentação oficial encaminhada a esta superintendência, poderá ocorrer que a SARH não tenha identificado documento que conste tal substituição. Assim o servidor que não receba a respectiva comunicação ou na qual não conste alguma substituição efetivada, deverá entrar em contato com a SARH munido do respectivo documento oficial de substituição para que se faça a devida correção.

AFURG

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

COMUNICADO

De acordo com os Estatutos da AFURG, a Comissão Eleitoral comunica a todos os Associados Ativos e Inativos, o calendário à eleição da Diretoria executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para o Biênio 2006/2007, conforme publicação de 04 de outubro.

04 de NOVEMBRO – Início das Inscrições de chapas na secretária da AFURG, contendo a nominativa dos participantes com os referidos cargos, matrícula SIAPE e assinatura.

Conforme estatuto a chapa deverá conter a seguinte composição:

Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros.

Conselho Deliberativo: 09 titulares e 03 suplentes

Conselho Fiscal: 05 titulares e 03 suplentes

18 de NOVEMBRO – Término das inscrições das chapas

21 de NOVEMBRO – Divulgação das Chapas inscritas

24 de NOVEMBRO – Término do prazo para pedido de impugnação das chapas inscritas.

25 de NOVEMBRO – Inscrições dos fiscais de chapa

29 e 30 de NOVEMBRO – 8 HORAS Abertura da Assembléia Geral

9 HORAS Início da Eleição com urnas volantes passando em todos os setores da FURG.

30 de NOVEMBRO – 17.30 HORAS -Término da eleição, início do escrutino e posterior fechamento da Assembléia Geral.

RELEMBRANDO – RJU

CONCESSÕES (Art. 97 – Lei 8.112/90)

DEFINIÇÃO: Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço por:

Doação de sangue: 1 dia.

Alistamento como eleitor: 2 dias.

Casamento: 8 dias consecutivos contados da data do casamento.

Falecimento de pessoa da família: 8 dias consecutivos contados da data do óbito.

PROCEDIMENTOS: Preencher formulário específico, anexando documento comprobatório.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A chefia imediata é responsável pela conferência da documentação exigida e pelo registro no Boletim de Freqüência.
2. Documentação a ser apresentada:
 - a) doação de sangue: declaração ou atestado comprovando a doação;
 - b) alistamento como eleitor: comprovante oficial do Tribunal Regional Eleitoral;
 - c) casamento: certidão de casamento;
 - d) falecimento de pessoa da família: certidão de óbito.
3. Somente será considerada ausência justificada quando se tratar de óbito de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
4. A documentação deverá ser encaminhada em anexo ao Boletim de Efetividade.
5. As ausências acima mencionadas são consideradas como efetivo exercício para o servidor público federal, não havendo necessidade de compensação de horário.
6. Os afastamentos não poderão ser concedidos em datas posteriores as constantes dos respectivos documentos, nem sofrer qualquer interrupção;

LICENÇA PATERNIDADE (Art. 208 – Lei 8.112/90)

DEFINIÇÃO: Afastamento remunerado do servidor pelo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data do nascimento ou adoção de filhos.

PROCEDIMENTOS

Preenchimento de formulário específico dirigido à chefia imediata, anexando os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do(s) filho(s);
- b) termo de adoção.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A chefia imediata do servidor é responsável pela conferência da documentação exigida e pelo registro na freqüência.
2. A documentação deverá ser encaminhada em anexo ao Boletim de Efetividade.
3. A licença paternidade não poderá ser concedida em data posterior ao nascimento ou adoção de filho, constante dos respectivos documentos, nem sofrer qualquer interrupção;



**CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO
DE DEPENDENTES QUÍMICOS – CENPRE**

CURIOSIDADES – ANO VII, Nº 06

O plantio de tabaco. Todos precisam saber.

Em 07 de julho do corrente ano, o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN/RG, preocupado com o crescente desenvolvimento da cultura do tabaco, no Município do Rio Grande, promoveu uma discussão sobre o tema. Convidou políticos e autoridades locais que, de alguma forma, estivessem envolvidas com o assunto: o Secretário Municipal de Agricultura Sr. Adinelson Troca; o Presidente da Câmara de Vereadores Sr. Wilson Batista Duarte Silva; o Coordenador do CIRP Dr. Luiz Suarez Halty; a Coordenadora Municipal do Programa de Controle do Tabagismo Dra. Heloisa Helena Soler e o Centro Regional de Estudos, Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos – CENPRE/FURG, representado pela psicóloga Dagmar Pardo. A reunião, em determinados momentos, ficou muito tensa porque entre os participantes havia uma pessoa que tinha interesse particular no plantio do tabaco na região e acabou esquecendo o que ele estava representando naquele momento. Mas, para o bem de todos nós, chegamos a um final com algumas perdas e danos, mas também com algumas conquistas.

Os acontecimentos em nossa região.

O que está acontecendo aqui, não sabemos se todos estão a par, é que a indústria tabagista vem fazendo contato diretamente com o pequeno produtor para incentivá-lo no plantio do tabaco. Esse agricultor, com pouca opção de escolha e com as dificuldades que tem enfrentado nas últimas safras, acaba aceitando a proposta sem uma orientação técnica adequada e sem uma análise mais detalhada de outras possibilidades de cultivo. Para se ter uma idéia, atualmente, existe no Município uma área de cultura estimada em 130 hectares, com o propósito maior, da indústria tabagista, de chegar a 250 hectares. Existe uma desigualdade de conhecimento econômico entre os pequenos agricultores e a indústria tabagista, levando a um grande prejuízo do primeiro. Esses fatos surgiram da referida discussão.

Os acontecimentos estaduais.

O plantio do fumo atinge 40% das áreas agriculturáveis do Rio Grande do Sul, isso resulta em 11,6% das exportações gaúchas. O tabaco está sendo plantado em 350 dos 496 municípios de nosso Estado. No dia 23 do corrente aconteceu a 5ª Audiência Pública da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, na cidade de Camaquã. O evento foi muito concorrido e, aparentemente, a maior preocupação foi com o mito de que poderia haver a erradicação do plantio do tabaco.

Os acontecimentos mundiais.

Em fevereiro desse ano, a Convenção-Quadro para Controle do Tabaco entrou em vigor, incorporando-se ao ordenamento jurídico dos países que a ratificaram. O propósito deste tratado internacional é “*proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras conseqüências geradas pelo consumo de tabaco e pela exposição à sua fumaça*”

O Brasil teve um papel de destaque. Foi eleito para presidir o processo de elaboração do tratado e foi o primeiro a assiná-lo. Porém, isso não é o bastante. É necessário que o Congresso Nacional ratifique a adesão do Governo Brasileiro.

Os mitos e as verdades sobre a Convenção-Quadro para Controle do Tabaco (CQ).

Vamos tentar resumir, no quadro abaixo, o que se fala a respeito.

MITOS	VERDADES
Querem acabar com a fumicultura	A CQ não preconiza a erradicação da produção do fumo e sim a redução do seu consumo e das mortes causadas por ele. Ela busca mobilizar condições para promoção de alternativas viáveis para os que hoje dependem da fumicultura.
A ratificação CQ significa diminuição da liberdade do País na definição de políticas para o setor...	A implementação da CQ não tem caráter compulsório. Ela não impõe restrições à produção, nem aos subsídios à produção, nem ao consumo ou ao comércio de fumo.
A produção do fumo gera riquezas.	Quanto mais fumo é consumido, mais pessoas desenvolvem doenças crônicas graves e incapacitantes, que oneram o sistema de saúde e previdenciário dos países.
A CQ foi negociada de forma pouco transparente e sem participação dos fumicultores.	O processo de negociação se deu por mais de quatro anos, tendo sido realizadas audiências públicas que contaram com a participação de organizações não-governamentais e representantes da indústria do tabaco e setores afins.

Faça seu juízo crítico sobre o assunto. Se desejar apoiar a Convenção-Quadro, acesse www.inca.gov.br/tabagismo e assine a Petição de Apoio on-line. Se você precisar de maiores informações sobre esse assunto ou se quiser bater um papo conosco, telefone para 32318703, 32329433 ou entre em contato pelos endereços: dcffas@furg.br ou cenpre@octopus.furg.br; a equipe técnica do CENPRE estará sempre à disposição de você. Visite nossa página www.cenpre.furg.br.

(Fontes: CENPRE e www.inca.gov.br)

Prof. Amarante e Profa. Eli